



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Edital de Assistência Estudantil nº 02, de 25 de abril de 2018

Concessão de Armários ao Corpo Discente

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, por meio da Diretoria de Políticas da Assistência Estudantil, torna público este Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o processo para concessão de armários aos estudantes no ano letivo de 2018, o qual se realizará sob as seguintes condições e cronograma.

Quadro 1- CRONOGRAMA EDITAL N° 02 DE 25 de ABRIL DE 2018

Publicação do Edital	25/04/2018
Período de Inscrições	26/04/2018 a 03/05/2018
Confirmação das Inscrições	07/05/2018
Resultado final preliminar	08/05/2018
Período para solicitação de recursos	09/05/2018
Resultado definitivo	11/05/2018

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital destina-se a beneficiar os alunos regularmente matriculados em curso de Tecnologia em Horticultura na modalidade presencial, com a disponibilização de 33 armários para os alunos, que tem por objetivo possibilitar melhores condições em seu cotidiano acadêmico, agregar segurança, praticidade, organização e comodidade ao aluno; permitir melhor conservação do material didático; garantir melhores condições de saúde, por reduzir o volume de material transportado diariamente pelo estudante e permitir privacidade ao estudante que terá um espaço reservado para guardar materiais de uso pessoal.

2. DA DISPONIBILIDADE DOS ARMÁRIOS

O Instituto Federal Goiano Campus Avançado Cristalina, disponibiliza de 33 armários, que serão concedidos por meio de seleção, sendo de responsabilidade dos alunos contemplados a aquisição de cadeados que serão utilizados por eles durante o ano letivo de 2018.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Estão aptos a participar deste Edital, todos os alunos regularmente matriculados e frequentes no curso de Tecnologia em Horticultura do Instituto Federal Goiano Campus Avançado 2018/1.

3.2. Serão concedidos 33 armários para os alunos que tenham sido matriculados pela primeira vez no Instituto Federal Goiano Campus Avançado Cristalina para o ano letivo de 2018.

4. DOS CRITÉRIOS PARA ALUNOS DO CURSO SUPERIOR

4.1. Serão considerados os seguintes critérios para fins de seleção:

- 4.1.1. Estudantes que estejam impossibilitados, temporariamente ou em definitivo, de carregar peso;
- 4.1.2. Estudantes trabalhadores, com carteira assinada;
- 4.1.3. Estudantes que residam em outros municípios ou na zona rural;
- 4.1.4. Estudantes que exerçam atividades de representação (representantes de turma);
- 4.1.5. Estudantes aprovados nos Processos Seletivos ENEM/SISU e do curso superior para ingresso no Curso Superior em Horticultura 2018/1

§ 1º A pontuação atribuída a cada critério consta no Anexo I.

§ 2º Em caso de empate será considerado os critérios de acordo com a numeração, sendo o item 4.1.1 o mais importante e o item 4.1.5 o último critério de desempate.

§ 3º Em caso de permanência do empate, haverá sorteio público entre os alunos de mesma pontuação.

5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ALUNOS DO CURSO SUPERIOR

5.1. As informações fornecidas deverão ser comprovadas por meio dos seguintes documentos:

- 5.1.1. Cópia de laudo médio que comprove limitação física temporária ou definitiva.
- 5.1.2. Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e do contrato de trabalho), em sendo estudante trabalhador.
- 5.1.3. Um comprovante de residência, dos últimos 3 meses, comprovando moradia em outro município ou zona rural.
- 5.1.4. Documento da coordenadora do curso que comprove o exercício da atividade de representação.
- 5.1.5. Cópia do resultado final definitivo dos candidatos aprovados / lista de espera a apresentarem documentos para matrícula divulgado no site https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano/index.php?id_selecao=OTA=.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **26 de abril à 03 de maio** e obedecerão aos seguintes procedimentos:

- I- Preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I para alunos do curso superior deste Edital;
- II- Entrega da ficha de inscrição e dos documentos à Assistência Estudantil, em envelope (devidamente identificado com o nome completo, matrícula, curso e turma).

7. DAS NORMAS DE USO

7.1. Os alunos deverão respeitar as seguintes normas de utilização dos armários:

- 9.1.2. Não é permitida a troca de armários entre os estudantes contemplados;
 - 9.1.3. O uso dos armários é orientado à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas;
 - 9.1.4. Cada armário possui uma trava que comporta um cadeado. Cada aluno deve providenciar, obrigatoriamente, o cadeado que será por ele utilizado;
 - 9.1.5. É proibido guardar alimentos, sólidos ou líquidos, em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias diversas;
 - 9.1.6. É proibida a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, pornográfico, de natureza ilícita ou de risco à coletividade;
 - 9.1.7. É proibido guardar no armário objetos que não caibam adequadamente dentro do mesmo;
 - 9.1.8. É de responsabilidade do aluno o cuidado com a conservação do armário, não sendo permitida a colagem de adesivos ou a feitura de desenhos ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário;
 - 9.1.9. Caso o adesivo de numeração do armário seja descolado ou retirado, o aluno deverá informar imediatamente à Assistência Estudantil para que esta providencie o reparo, de forma a garantir que não haja dúvidas na identificação de cada armário;
 - 9.1.10. O estudante deverá preencher o Anexo II e se responsabilizar em esvaziar o armário em até **05 (cinco)** dias letivos antes do último dia letivo anual, deixando-o aberto e limpo. Caso este procedimento não seja efetuado, a Assistência Estudantil tomará as devidas providências para sua abertura e esvaziamento.
- § Único:** O não cumprimento das normas implicará medidas disciplinares conforme Art. 17 §13º das Normas Disciplinares Discentes, envolvendo desde a suspensão temporária até a suspensão permanente de uso dos armários.

8. DOS RECURSOS

8.1. O estudante participante poderá recorrer do resultado do Processo de seleção para a concessão de armários de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

- 8.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento próprio (Anexo III) acompanhado das justificativas cabíveis, devidamente comprovado;
- 8.1.2. O requerimento deverá ser protocolizado no Setor de Multatendimento, das 8:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:30, conforme cronograma apresentado no **Quadro 1** do presente edital;
- 8.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 01 (um) dia útil contado de sua interposição;
- 8.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

9. DO RESGUARDO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

9.1. O Instituto não se responsabiliza por eventuais perdas, furtos de objetos depositados nos armários nem pela violação dos mesmos, sendo o estudante o total responsável pelo armário e pelos objetos nele deixados;

9.2. O Instituto não fornecerá o cadeado;

9.3. **Em casos excepcionais, a Assistência Estudantil poderá chamar o usuário do armário e em sua presença fará a vistoria do mesmo. Em caso de urgência, a vistoria forçosa poderá ser feita na ausência do estudante, com a presença de três servidores, sem nenhum ônus repercussório ao IF Goiano, por mais privilegiado que seja.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os estudantes que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas de uso indicadas.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Assistência Estudantil.

Cristalina – GO, 25 de abril de 2018.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Edital de Assistência Estudantil nº 02, de 25 de Abril de 2018

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA ALUNOS DO CURSO SUPERIOR

Nome completo:			
Data de Nascimento:			
Curso:	nº de matrícula:		
Série/Turma:	CPF:		
Celular:	E-mail:		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:			
Quesito	Valor	Pontuação Sugerida	Confirmação
Estudantes que comprovem, por meio de laudo médico, limitação física temporária ou definitiva.	10 pontos		
Estudante que tenha vínculo empregatício, com carteira assinada.	05 pontos		
Estudantes que residam em outros municípios ou na zona rural.	02 pontos		
Estudantes que exerçam atividades de representação (representantes de turma).	02 pontos		
Nota dos estudantes aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso Superior em Horticultura 2018/1.	1 ponto para cada ponto obtido no quesito		
Total			

Cristalina-GO, ____ de _____ de _____

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Edital de Assistência Estudantil nº 02, de 25 de Abril de 2018

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

Eu _____, matrícula _____, estudante do Instituto Federal Goiano Campus Avançado Cristalina, matriculado no curso _____ declaro que estou ciente das normas de uso dos armários deste Instituto e venho por meio deste responsabilizar-me pelo uso e conservação do armário nº _____. Comprometo-me ainda em esvaziá-lo em 5 (cinco) dias antes do término do anto letivo de 2018.

Cristalina-GO, _____ de _____ de _____

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

Edital de Assistência Estudantil nº 02, de 25 de Abril de 2018

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do aluno (a) _____ CPF: _____

Curso: _____

Fundamentação: _____

Cristalina-GO, ____ de _____ de _____

Assinatura

A ser preenchido pela Comissão de Seleção:

	DEFERIDO
	INDEFERIDO

Comissão de Seleção